



JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

Reunião do Comitê Estratégico – RCE

RCE nº 5/2022

Local: Ambiente Virtual

Data: 15.02.2022

Horário: 13:00 às 15:30

Comitê Estratégico	Membros	Área
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA	ASJUR
Secretários	PEDRO BRUNO TRIGUEIRO ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO IBERÊ COMIN NUNES BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO	SCR SJU STI SOF SAD SCI SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ	COEJE

	Participantes Convidados	Área
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Núcleo de Gestão Estratégica	LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS	NES
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor	MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA	COATE
Ouvidoria Regional Eleitoral	REGINA CÉLIA CARVALHO CAMPOS	OUVIR

Pauta:

1. Preparativos para Eleições 2022

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A Coordenaria de Eleições (COELE) expôs a situação do Sistema de Monitoramento do Planejamento de Eleições (SIMPLES), apontando a existência de 23 atividades não devidamente atualizadas por 11 unidades responsáveis. Esclareceu que foi aberto o PAD nº 2.940/2022 para fins de acompanhamento periódico com as orientações necessárias. Por fim, informou que a COELE acionará as unidades com pendências para promover as devidas atualizações.	COELE	Imediato
A COELE comunicou que será disponibilizado na intranet, a partir de março, o Portal/Hotsite das Eleições 2022, devendo todas as unidades publicarem os respectivos conteúdos do pleito em consonância com suas áreas de atuação, observada a mesma arquitetura de informação adotada nas Eleições 2020. Informou ainda que será aberto um trâmite colaborativo para comunicar o cronograma de publicação dos conteúdos.		
Em relação à temática dos presos provisórios, foi esclarecido que a Resolução TSE nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022, prevê a disponibilização de seções em estabelecimentos penais e em unidades de internação.		

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>Rememorou-se que nas eleições anteriores não foram instaladas seções para presos provisórios em decorrência da pandemia de COVID-19. A SCR informou que o tema já sendo tratado e que a Corregedoria já havia providenciado os ofícios para consultar a Secretaria de Administração Penitenciária e a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS).</p> <p>A COELE apresentou quadro sintético da publicação em 2018 (ano das últimas eleições gerais) dos normativos para definição das competências referentes a propaganda eleitoral, pedidos de <i>habeas corpus</i>, carga de urnas e prestação de contas nos municípios com mais de uma zona eleitoral, esclarecendo que, oportunamente, essa providência deverá ser tratada.</p> <p>Quanto ao tema das contratações, a COELE comunicou a existência de 36 PADs em tramitação, manifestando preocupação com a celeridade e argumentando que todos deveriam ser tratados prioritariamente. DIGER acusou a tramitação concorrente de vários processos referentes à Nova Sede Administrativa de significativa complexidade, mas que seria realizado o tratamento prioritário dos processos de eleição na ASDIR. A SAD apontou a ocorrência de <i>déficit</i> de pessoal na Seção de Licitações (SELIC), indicando a necessidade de alocação temporária de pessoal com experiência em processos licitatórios para assegurar o adequado nível de desempenho nas contratações para o pleito.</p> <p>Dentre as contratações em curso, a COELE destacou aquelas referentes a motoristas e veículos, apontando a elevada importância da realização de vistorias nos locais de votação ainda neste semestre, visto que o último levantamento das condições dos locais de votação estava muito defasado, pois ocorreu em 2019. Frisou que existem 766 locais sem coordenadas de geolocalização com prejuízo ao planejamento de rotas logísticas e que, após a conclusão das vistorias, pretende-se alcançar a cobertura georreferenciada de 100% dos locais de votação. Indicou que a SCR oficiará as zonas eleitorais para assegurar o amplo engajamento.</p> <p>Quanto ao processo de aquisição de fones de ouvido descartáveis (PAD nº 19.580/2021), a COELE comunicou a propositura de compra de 30.000 fones (com reserva de 3.000), conforme os critérios definidos pelo Comitê Estratégico, considerados suficientes para atender o disposto no art. 118, § 5º, da Res. TSE nº 23.669/2021.</p> <p>Quanto ao processo de aquisição de projetores para treinamento de mesários em Fortaleza (PAD nº 19.586/2021), a DIFOR manifestou-se contrária à compra. O Secretário de Administração e a Coordenadora de Eleições indicaram a viabilidade do reaproveitamento de projetores já pertencentes ao Tribunal.</p> <p>A COELE apresentou uma síntese das providências em andamento para viabilizar o atendimento dos eleitores de Fortaleza em regime de mutirão no Final do Alistamento. Adicionalmente, apresentou estudos de dados estatísticos que projetam a potencial demanda por serviços de atualização no cadastro de eleitores.</p> <p>Adicionalmente, indicou-se a situação das providências de preparação da solenidade de diplomação dos candidatos eleitos, apontando a necessidade da Administração definir a data e o local do evento.</p> <p>Quanto à contratação de técnicos de urna, a COELE, a pedido da Administração, apresentou os estudos realizados para otimizar o orçamento com a redução de 15% no número de postos de trabalho, propondo a realocação do valor para majoração do vale-alimentação para os convocados. O Secretário de Orçamento e Finanças comunicou que existe a possibilidade de conseguir a liberação de recursos adicionais com a SOF/TSE para recompor o valor do vale-alimentação ao valor pago nas Eleições 2020.</p> <p>A COELE informou que, por questões técnicas, não houve progresso no pagamento dos convocados nas eleições suplementares (PAD nº 19.608/2021).</p> <p>Apresentou-se um panorama quantitativo e qualitativo da força de trabalho nos cartórios eleitorais, indicando-se os casos mais críticos.</p> <p>Registrou-se o recebimento de 1.300 novas urnas eletrônicas e a previsão para realização do</p>		

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>run-in de 7 a 12 de março pela Seção de Administração de Urnas Eletrônicas, razão pela qual sugeriu-se o adiamento da mudança da unidade URNAS para a Nova Sede. O Secretário de Administração confirmou que a mobilização após o dia 14 de março seria compatível com os planos de ocupação do novo prédio.</p> <p>Por fim, foi dado ciência do PAD nº 2972/2022 (levantamento dos cartórios que mudaram de infraestrutura após as Eleições 2020) e do PAD nº 2845/2022 (local de armazenamento das urnas eletrônicas). Os dois expedientes têm como objetivo comum a identificação das necessidades de atualização dos planos de distribuição de materiais e equipamentos para o pleito.</p> <p>Deliberações: O Comitê Estratégico (COE) tomou ciência dos relevantes tópicos apontados pela Coordenadoria de Eleições. Especificamente, quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ao PAD nº 19.586/2021 (aquisição de projetores), o COE deliberou pela não contratação, acompanhando a manifestação da DIFOR; ao PAD nº 19.582/2021 (infraestrutura para solenidade de diplomação), o COE deliberou por sugerir à Presidência que o evento ocorra no auditório da Nova Sede do Tribunal (ou da ESMEC) com capacidade de 350 pessoas, assegurada a transmissão pelo canal do Youtube. Caso a sugestão seja acolhida, não será necessária a contratação de palco para o evento; às demandas de pessoal, o COE deliberou pela elaboração de um Plano de Alocação Temporária que abrangerá as necessidades de todas as áreas, para a alocação, por prazo determinado, dos servidores com perfis adequados para assegurar a consecução das atividades previstas no Planejamento Integrado das Eleições 2022. Adicionalmente, serão realizadas ações para alocar servidores de outros órgãos, a saber: <ul style="list-style-type: none"> Tribunal de Contas do Estado – formalização de convênio para cessão temporária de servidores qualificados para atuação nos processos de prestação de contas (unidade responsável: SCI); Tribunal de Justiça – formalização de convênio para cessão temporária de servidores qualificados para atuação nas atividades de assessoramento judiciário (unidade responsável: SJU); Prefeitura Municipal de Fortaleza – requisição de servidores para composição da força de trabalho nos cartórios eleitorais da Capital (unidade responsável: DIGER). 		

Assinam eletronicamente:

HUGO PEREIRA FILHO
DIGER

MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA
ASJUR

PEDRO BRUNO TRIGUEIRO
SCR

ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES
SJU

LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO
STI

IBERÊ COMIN NUNES
SOF

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SCI

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/02/2022 14:09:59
Por: ROBERTA LAENA COSTA JUCA e outros

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
SGP

EDNA FERNANDES SABOIA
COELE

ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ
COEJE